



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.710

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Delega competência ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 201300013004254 e

considerando o acordo de acionistas firmado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A -ELETROBRAS- e o Estado de Goiás, tendo como intervenientes anuentes a Companhia Celg de Participações -CELGPAR- e a Celg Distribuição S.A. -CELG D-, nos termos do art. 118 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

considerando as negociações com o Ministério de Minas e Energia, objetivando a transferência das ações da CELG D à ELETROBRAS (51% - cinquenta e um por cento- das ações ordinárias nominativas com direito a voto), tendo em conta o valor real da empresa após análise dos cenários apresentados pelas avaliadoras;

considerando a divergência nos laudos de avaliação apresentados pela Deloitte (contratada da Eletrobras) e pela Funape/Universidade Federal de Goiás (contratada do Governo de Goiás);

considerando a necessidade de estar presente à frente do processo de acompanhamento e fiscalização das obras que vêm sendo realizadas na Capital e no Interior pelo Governo do Estado;

considerando, ainda, os labores próprios da governança administrativa e da chefia política que exerce em decorrência do terceiro mandato que lhe foi outorgado pelo povo goiano;

considerando, mais, que o interesse público está a exigir que o impasse entre Celg e Eletrobras seja resolvido, no mais tardar, até o encerramento do atual exercício financeiro, sob pena de graves prejuízos à economia e ao desenvolvimento do Estado, além de incontornáveis transtornos à população, especialmente ao segmento industrial;

considerando, finalmente, a urgente necessidade de que o funcionamento da administração estadual, particularmente com relação ao setor elétrico, não sofra solução de continuidade, notadamente em época de precipitações pluviais de grande intensidade,

DECRETA:

Art.1º Nos termos do art. 37, inciso XVIII, alínea "a", e seu parágrafo único, da Constituição Estadual, combinadamente com o inciso II do art. 8º da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, fica delegada ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, competência para, pelo prazo previsto no art. 2º, promover todas as tratativas necessárias a fim de que, até 31 de dezembro de 2013, as negociações com o Ministério de Minas e Energia, objetivando a transferência das ações da CELG D à ELETROBRAS sejam concluídas, com a consequente transferência do controle acionário da estatal goiana para a estatal federal, devendo, para tanto, levar em conta:

I – os termos do Acordo de Acionistas e do Acordo de Gestão já firmados em 2011 e 2012, respectivamente;

II – a faculdade prevista no art. 7º e a condicionante finalística a que está subordinado o seu exercício, bem como a imperatividade do que está estatuído no parágrafo único do referido dispositivo da Lei federal n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013;

III – a existência, no bojo do Acordo de Acionistas, já referenciado, ao contrário do que tem sido especulado no cenário político da imprensa da Capital, de previsão de admissibilidade da renovação do contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica outorgado à CELG D, conforme preconizado no art. 7º da lei federal precitada;

IV – o ideal de se buscar o justo preço das ações da CELG D, que atenda aos anseios das partes envolvidas na negociação.

Art. 2º Pelas ausências a que a autoridade delegada tiver de dar causa em decorrência do exercício da competência que lhe é confiada pelo art. 1º, máxime em virtude das constantes viagens que empreenderá a Brasília para as tratativas com a direção do Ministério de Minas e Energia e da Eletrobras, fica, desde já, o Subchefe da Controladoria-Geral do Estado, **ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, designado para, sem prejuízo de suas funções, exercer, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as atribuições do cargo de Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei n. 17.257/2011.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005009997, resolve:

I – exonerar o pessoal constante do Anexo I deste Decreto dos cargos ali especificados, todos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com fundamento no art. 136, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em virtude de não haver tomado posse ou entrado em exercício nos prazos legais;

II – nomear, novamente, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo II deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos ali especificados, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei e não ter sido regularmente notificado do ato de suas primeiras nomeações;

III – delegar ao Secretário de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a classificações, nomes, cargos e CPFs do pessoal constante dos referidos Anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO I

Nº DE ORDEM	EXONERAR	LOTAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL/CARGO
1	ADENILSON FERREIRA DE RESENDE	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
2	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
3	ANA CARLA FREIRE GONÇALVES	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
4	ANA JULIA VIEIRA MENDONÇA	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
5	APARECIDA FERNANDES ISHISAKI	PORANGATU	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEDAGOGO
6	ARETEIA MACHADO REZENDE SILVA	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
7	CAMILA FERREIRA E SILVA	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL
8	DANIELE RODRIGUES NASCIMENTO	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PSICÓLOGO
9	DEBORAH MENDES MOREIRA	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
10	EDNA MARIA PIRES DA CRUZ	ANÁPOLIS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEDAGOGO
11	ELISA ISSI SIMÕES	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PSICÓLOGO
12	ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
13	FABIANA CARRARETO DE CAMPOS RITER	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ARTETERAPEUTA
14	GYSELE CRISTINA XAVIER SANTOS SOUZA	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ARTETERAPEUTA
15	HENRIQUE ALVES DIAS	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
16	IRSO DE BARROS JUNIOR	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
17	JAILTON DA SILVA MILHOMEM	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
18	JAQUELINE RODRIGUES NUNES	LUZIANIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ENFERMEIRO
19	JOÃO MAURO CARDOSO LOPES	ANÁPOLIS	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL -AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL
20	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	LUZIANIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEDAGOGO
21	JULIO CESAR COSTA FREIRE	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL
22	KARINE DUARTE BRANDÃO	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
23	LEANDRO FERREIRA DE MOURA	ANÁPOLIS	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL
24	LEILA SILVA DE MOURA	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PSICÓLOGO
25	MAISA ASSUNÇÃO E SILVA FIGUEIREDO	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
26	MARCELO CAETANO ABREU DE SOUSA MORAES	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
27	NARA MOREIRA DOS SANTOS	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SOCIÓLOGO
28	NATHALIE BORGES COSTA	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
29	NEUZA BRITO SALINO	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
30	RITA DE CÁSSIA VIEIRA FONTOLURA	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEDAGOGO
31	ROSE HELEN SHIMABUKU RODRIGUES BASTOS	GOIÂNIA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PSICÓLOGO
32	SALVADOR DE SOUSA FONSECA	LUZIANIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
33	WANDA CÉLIA OLIVEIRA	GOIÂNIA	ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL EDUCADOR SOCIAL

ANEXO II

I – ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENFERMEIRO – LUZIANIA

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
			GERAL	PNE
01	JAQUELINE RODRIGUES NUNES	638.213.827-18	3ª	***

II – ASSISTENTE TÉCNICO-SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL - LUZIANIA

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
			GERAL	PNE
01	SALVADOR DE SOUSA FONSECA	443.010.141-87	54ª	***
02	ANA CARLA FREIRE GONÇALVES	012.147.681-21	55ª	***

EDUCADOR SOCIAL - GOIÂNIA

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
			GERAL	PNE
01	NEUZA BRITO SALINO	023.035.837-30	144ª	***

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011890 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **ADMILSON LUIZ TAVARES**, CPF/MF nº 394.486.221-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**, CPF/MF nº 307.783.381-15, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003904, resolve tornar sem efeito o Decreto de 24 de setembro de 2013, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.681, de 26 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ALBERTINA NERI DA LUZ**, CPF/MF nº 297.775.261-72, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF nº 029.596.811-77, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130009001538, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que ALBERTO DE CASTRO BARBO e THIAGO DE SOUZA PEIXOTO, ambos servidores da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, empreenderam à China, no período de 10 a 20 de outubro de 2013, a fim de participar da 114ª Canton Fair.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130009001575, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, Secretário de Estado de Indústria e Comércio, empreendeu a Madrid- ES e Paris - FR, no período de 7 a 14 de outubro de 2013, a fim de participar do Seminário "Fazendo Negócios com Goiás".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005011901, resolve tornar sem efeito o Decreto de 25 de julho de 2013, publicado na 2ª coluna da página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.640, de 31 do mesmo mês e ano, que exonerou ANA MARIA LOPES DOS REIS, CPF/MF nº 000.589.351-85, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no referido cargo, com prejuízo da nomeação de DIANA DE CARVALHO E CASTRO, CPF/MF nº 035.914.751-81.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003944, resolve nomear ANTÔNIO CÍCERO DE MORAIS, CPF/MF nº 574.709.521-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003137, resolve tornar sem efeito o Decreto de 25 de julho de 2013, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.640, de 31 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou APARECIDA LUIZA DE MORAIS, CPF/MF nº 377.139.731-88, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no referido cargo, com prejuízo da nomeação de GISELLY MACHADO ALVES, CPF/MF nº 034.629.441-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005013165, resolve exonerar o pessoal constante do quadro abaixo dos cargos em comissão ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e nomear o que está a seguir especificado para exercê-los:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
BIANCA SILVA TELES DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 463.516.201-04	ASSISTENTE DE GABINETE "E" REFERÊNCIA I	LUCE JANÉ ADRIANA DA SILVA MENEZES CPF/MF Nº 845.057.611-34
JOSÉ JOAQUIM SABARA DE MEDEIROS FILHO CPF/MF Nº 837.378.201-04	SUPERVISOR "B", CDA-4	BIANCA SILVA TELES DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 463.516.201-04
—	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA I	JOSÉ JOAQUIM SABARA DE MEDEIROS FILHO CPF/MF Nº 837.378.201-04

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201311867000496, resolve retificar o constante do inciso II do Decreto de 25 de setembro de 2013, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.684, de 1º de outubro do mesmo ano, na parte em que exonerou BIANKA PEIXOTO E SILVA, CPF/MF nº 824.314.771-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, a fim de considerá-la exonerada, a partir de 29 de julho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003954, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou CLASLEY GONÇALVES DE FREITAS para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Defesa Agropecuária, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear MARIA ANTÔNIA MENDANHA DA SILVA, CPF/MF nº 085.866.591-34, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005011887, resolve nomear DANIEL GONÇALVES FERREIRA, CPF/MF nº 024.912.361-41, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "D", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005009127, resolve nomear DÉBORAH CHRISTINA ALVES NUNES, CPF/MF nº 709.878.231-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo que lhe foi disponibilizado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005011050 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 032.449.241-31, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear REGIANE SILVA DE AZEVEDO, CPF/MF nº 013.393.731-30, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010012458, resolve exonerar, a partir de 11 de setembro de 2013, DIEGO DE MORAES BORGES, CPF/MF nº 013.746.811-30, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, e nomear VALMIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 530.878.441-87, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS



AGECOM

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

JAYME EDUARDO RINCON
PRESIDENTE

ARNALDO JOSÉ MONFARDINI
VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO

LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERRÁDIOFUSÃO

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00

PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)
À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)
R\$ 43,75

Exemplar Avulso
R\$ 5,50

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
- Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo - Sala 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-507C

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011261, resolve exonerar DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO, CPF/MF nº 964.961.851-15, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear LUÍZA MARIA DA COSTA, CPF/MF nº 247.242.461-20, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011263, resolve exonerar ENY DE FÁTIMA CÂNDIDO, CPF/MF nº 195.420.201-63, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear RODRIGO RORIZ FAZZI DE ALENCAR ARRAES, CPF/MF nº 418.682.771-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201311129001162, especialmente do Parecer "PA" nº 004488/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003823/2013, de 22 de outubro de 2013, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art.136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 28 de fevereiro de 1967, GERALDO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Investigador Padrão "M", da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003969, resolve tornar sem efeito o Decreto de 25 de setembro de 2013, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 21.684, de 1º de outubro do mesmo ano, na parte em que nomeou GRACIONETE SANTANA VIEIRA, CPF/MF nº 218.198.401-82, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Universidade Estadual de Goiás, e nomear HEDER DE AQUINO FERREIRA, CPF/MF nº 892.505.241-53, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003911, resolve nomear HEBER DE SOUZA LIMA, CPF/MF nº 455.619.231-53, para, em comissão, exercer o cargo de Comandante Regional de Polícia Militar, CDI-5, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046002628, resolve exonerar IACY ALBA GUIMARÃES CORREA LIMA, CPF/MF nº 025.584.451-46, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Esporte e Lazer, e nomear TAUANNY COELHO ORDONES, CPF/MF nº 036.288.081-62, para exercer o referido cargo, com lotação nesta Autarquia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013002388, resolve:

I - retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 24 de abril de 2013, publicado na página 05 do Diário Oficial nº 21.578, de 29 do mesmo mês e ano, que exonerou IRACI MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 270.578.361-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, como integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomeou DIVINO PEREIRA NEVES, CPF/MF nº 337.068.321-00, para exercê-lo, a fim de considerar o referido cargo como pertencente ao módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Cultura;

II - tornar sem efeito o Decreto de 24 de abril de 2013, publicado na página 05 do Diário Oficial nº 21.578, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou DIVINO PEREIRA NEVES, CPF/MF nº 337.068.321-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Cultura, por não ter tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011897, resolve exonerar JOÃO GUIMARÃES AGUIAR, CPF/MF nº 437.824.341-53, e CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA, CPF/MF nº 277.609.871-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear DIVINA LEILA DOS REIS, CPF/MF nº 565.420.031-34, e ADRIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 032.455.281-59, para o exercêrem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003952, resolve com fundamento nos arts. 135, inciso VIII, 137, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar a vacância do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Defesa Agropecuária, em virtude do falecimento de seu Titular, JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 494.285.511-04, ocorrido em 05 de outubro de 2013, e nomear VALDECI BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF nº 379.477.961-49, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300009001475, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que LEANTHO LIMÍRIO GONÇALVES e RODOLFO RAJA GABAGLIA ARTIAGA, ambos servidores da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, empreenderam à China, no período de 10 a 20 de outubro de 2013, a fim de participar da 114ª Canton Fair.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003822, resolve retificar o Anexo Único, constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado nas páginas 01 e 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA VELOZO, CPF/MF nº 085.654.141-91, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Comunicação, a fim de considerá-lo exonerado a pedido e a partir de 1º de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013000990, resolve nomear LEONARD DEIVE MARTINS TAVARES, CPF/MF nº 010.755.411-90, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011374, resolve exonerar, a pedido, LEONARDO DE GUIMARÃES SANTIAGO, CPF/MF nº 703.536.031-04, do cargo em comissão de Gerente Especial de Controle e Avaliação de Programas, CDI-3, unidade complementar provida pelo critério de meritocracia, da Agência Goiana de Esporte e Lazer, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Gerente da Secretaria-Geral, CDI-5, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, até o provimento do novo Titular, a se dar mediante processo seletivo meritocrático.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004043, resolve nomear LINCOLN XAVIER FERREIRA JÚNIOR, CPF/MF nº 649.450.731-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Casa Civil, com lotação nesta Pasta, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003940, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que LISANDRO NOGUEIRA, servidor da Secretaria de Estado da Casa Civil, lotado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, empreendeu à cidade de Seia - Portugal, no período de 21 a 28 de outubro de 2013, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do FICA – Festival Internacional do Cinema Ambiental no Cine ECO, como membro do júri oficial, e da reunião da GreenfilmNetwork.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300042001109, resolve tornar sem efeito o Decreto de 11 de setembro de 2013, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.673, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BRAZ, CPF/MF nº 438.702.011-34, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 2, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Luziânia-GO, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo, com prejuízo da nomeação de JANE SARA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 902.089.001-87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005010436, resolve exonerar, a partir de 1º de maio de 2013, MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE LIMA, CPF/MF nº 001.222.651-30, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011604, resolve tornar sem efeito o Decreto de 1º de julho de 2013, publicado na página 06 do Diário Oficial nº 21.622, de 04 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou MARIANA VIEIRA DE PAIVA, CPF/MF nº 013.910.611-10, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear STEPHANIE WHITE DA SILVA, CPF/MF nº 042.756.921-44, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005005229, resolve exonerar MARINALDA DE JESUS BORGES, CPF/MF nº 597.052.721-15, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear DIVINO CALIXTO ALVES, CPF/MF nº 599.942.231-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003945, resolve retificar o Decreto de 25 de setembro de 2013, publicado na página 05 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.684, de 1º de outubro do mesmo ano, na parte em que considerou o cargo de Assessor Especial "B", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e em que foi declarada ineficaz a exoneração de MARTHA XAVIER RODRIGUES, CPF/MF nº 435.679.591-15, com prejuízo da nomeação de DIVINO PEREIRA COSTA, CPF/MF nº 477.122.441-20, a fim de considerá-lo como alocado naquela mesma Pasta, porém pertencente à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300020014263, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que MOISÉS PEREIRA DA SILVA, professor da Universidade Estadual de Goiás, empreenderá à cidade de Mendoza – Argentina, no período de 6 a 8 de novembro de 2013, a fim de participar do I Congresso Internacional: Nuevos Horizontes de Ibero-América, para apresentação de trabalho científico.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005007577, resolve exonerar MURILO FREITAS RAMOS, CPF/MF nº 030.488.471-54, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e nomear ALINE ROQUE DE ALMEIDA, CPF/MF nº 939.444.201-44, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003625, resolve tornar sem efeito o Decreto de 02 de outubro de 2013, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.692, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou N' GUESSAN AKISSI ROSINE YAO N' GBO, CPF/MF nº 740.732.731-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, por não haver tomado posse, e nomear HEBERT MORAES DE SOUZA, CPF/MF nº 835.991.001-44, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300042000743, resolve exonerar, a pedido e a partir de 02 de abril de 2013, NORACI ALVES DE JESUS, CPF/MF nº 194.850.421-91, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 3, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Ipameri-GO, e nomear JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS, CPF/MF nº 850.188.051-53, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação, ficando condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201300042000176 e 201300010008471, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2013, PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, CPF/MF nº 028.995.471-19, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 924.541.431-00, para exercê-lo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013002591, resolve retificar o inciso I do Decreto de 17 de junho de 2013, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 21.612, de 20 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou REJÂNIO MENDES LOPES, CPF/MF nº 300.308.701-00, do cargo em comissão de Comandante Regional de Polícia Militar, CDI-5 (6º CRPM), apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 15 de abril de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010016492, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SÁ, Analista Técnico de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Genebra-Suíça, no período de 20 a 26 de novembro de 2013, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do evento "Second WHO Global Forum on Medical Devices – Priority Medical Devices for Universal Health Coverage".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201310267000672, resolve nomear **ROBSON CARDOSO VIEIRA**, CPF/MF nº 965.191.421-15, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Tecnologia e Redes de Pesquisa, CDI-3, unidade complementar provida pelo critério de meritocracia, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011605, resolve exonerar **RODRIGO JOÃO DA SILVA**, CPF/MF nº 919.702.101-68, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **HADY HENRIQUE DE SOUZA AMORIM**, CPF/MF nº 037.185.611-66, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003893, resolve tornar sem efeito o Decreto de 27 de agosto de 2013, publicado nas páginas 05 e 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.660, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ROGÉRIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF/MF nº 636.400.071-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear **ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES MONTENEGRO**, CPF/MF nº 895.125.531-04, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 19920004015015, especialmente o Despacho "AG" nº 001424/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", c/c o art. 316, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com a Portaria nº 008/2013-COF, do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, publicada no Diário Oficial nº 21.520, de 31 de janeiro de 2013, página 11, reconhecendo e declarando extinta a punibilidade, em virtude da prescrição da Ação Disciplinar pela transgressão de abandono de cargo, e, ainda, o Despacho nº 083/2013, do ex-Titular da Secretaria da Fazenda, resolve exonerar, de ofício e a partir de 08 de março de 1992, **RUBENS PEREIRA DOS SANTOS** do então cargo efetivo de Executor de Serviços Administrativos II, N-1, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003970, resolve tornar sem efeito o inciso IV do Decreto de 13 de setembro de 2013, publicado na página 08 do Diário Oficial nº 21.676, de 19 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SEBASTIÃO LÁZARO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 515.509.201-97, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **MARIA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 871.950.621-04, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011885, resolve exonerar **SILVANA DIVINA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF/MF nº 880.608.961-72, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **THIAGO GONÇALVES DAHER JORGE**, CPF/MF nº 043.100.771-37, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003688, resolve tornar sem efeito o Anexo Único constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado nas páginas 01 e 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **TAYNARA PERES DE LIMA**, CPF/MF nº 024.653.871-62, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e nomear **ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS**, CPF/MF nº 233.928.861-49, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011891, resolve exonerar **UANA LUIZ DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 009.754.011-06, e **ELAINE APARECIDA NEVES**, CPF/MF nº 660.765.791-53, dos cargos em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência II, e Assistente de Gabinete "E", Referência III, respectivamente, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **VALQUÍRIA DIAS MARQUES**, CPF/MF nº 326.775.451-87, e **ÁUREA CRISTINA BARBOSA**, CPF/MF nº 003.415.851-06, para exercerem os referidos cargos, obedecida a mesma ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011886, resolve tornar sem efeito o Decreto de 25 de julho de 2013, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.640, de 31 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **VICTOR NACONECHNY**, CPF/MF nº 035.744.861-89, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **WALMY SIQUEIRA**, CPF/MF nº 028.207.511-99, para exercê-lo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201311129005605 (e Anexo), mormente o Ofício OCD nº 875/2013-PJ-OD, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 980/2013-ADSET, da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, na Ação Anulatória nº 200901978781, resolve:

I – anular a Portaria nº 1.832, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 20.490, de mesma data, que declarou aposentada, por invalidez, a partir de 28 de fevereiro de 2007, **VILMA LUIS ALVES** no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação;

II – reverter, com fundamento, nos arts. 124 a 128 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **VILMA LUIS ALVES** ao cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011900, resolve exonerar **WAGNER PAES CAMAPUM**, CPF/MF nº 281.944.891-72, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **PABLO ALMEIDA LIMA**, CPF/MF nº 008.899.951-33, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010000425, resolve retificar o Anexo Único constante do inciso I do Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado nas páginas 01 e 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **YEDA SOUTO DE PAIVA**, CPF/MF nº 380.787.241-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, a fim de considerá-la exonerada a pedido e a partir de 1º de setembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 13 de setembro de 2013, publicado na 3ª coluna, 2º campo, da página 08 do Diário Oficial nº 21.676, de 19 do mesmo mês e ano, tendo em vista que a declaração de ineficácia ali referenciada foi efetivada pelo Decreto de 09 de setembro de 2013, publicado na 3ª coluna, 2º campo, da página 02 do Diário Oficial nº 21.671, de 12 do mesmo mês e ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de novembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2591, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006020045, notadamente do Parecer nº 004194/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003955/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARMEM LUZIA BRITO OLIVEIRA DA CRUZ** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2592, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006017095, notadamente do Parecer nº 004474/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003855/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA PINHEIRO MARQUES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2593, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006015837, notadamente do Parecer nº 004298/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003953/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TUMÉ NULASCO GUIMARÃES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.



DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

